



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE FRANCA

Rua Benedito Maniglia, 200 VI Chico Julio – Fone (016) 3111-9910 - CEP:14.400-000 - Franca-SP

Franca, 21 de agosto de 2019.

COMUNICADO CRAA Nº 07/2019

Assunto: Atribuição de Aulas durante o ano/2019

Caros Senhores Diretores e Goe's

I. ATRIBUIÇÃO DE AULAS DURANTE O ANO/2019

Em cumprimento ao **Artigo 29** da **Resolução SE 71/2018**, referente a Atribuição de Aulas durante o ano – 2019, essa Diretoria Regional de Ensino orienta os seguintes procedimentos:

- a) Ocorrendo afastamentos, bem como aposentadorias, designações, e/ou outros, as aulas deverão ser atribuídas aos docentes em conformidade com o Artigo 29 da legislação acima citada, FASE 1 – na Unidade Escolar.
- b) Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes e aulas em nível de Unidade Escolar, os saldos remanescentes deverão ser entregues na sala do plantão da supervisão da Diretoria de Ensino até as quintas-feiras às 17h.

II - ENTREGA DE EDITAIS - ATRIBUIÇÕES DURANTE O ANO:

As demais atribuições durante o ano – Fase DE, ocorrerão apenas às quartas-feiras devendo os editais serem entregues na DE até as 17h00 das quintas-feiras da semana que antecede a atribuição. No Edital deverá ser observado o que segue:

- **EXATAS** – (Matemática, física, química, biologia, ciências) – as quartas-feiras – às **8h30**; local: Diretoria de Ensino – Sala 19
- **LÍNGUA PORT/INGLÊS** – (Português, Inglês) – as quartas-feiras – **às 8h30**; Local: Diretoria de Ensino – Sala 26
- **HUMANAS** – (História, Geografia, E. Religioso, Filosofia e Sociologia) – as quartas-feiras – às **14h00**; Local: Diretoria de Ensino – Sala 26
- **ED.FÍSICA E ARTE** – (Ed. Física e Arte) – as quartas-feiras – **as 14h00**; Local: Diretoria de Ensino – Sala 19
- **PEB I e Sala de Recurso** - (Classe e SR) – as quartas-feiras – **as 14h00**; local: Diretoria de Ensino – Sala 27.

III. RECOMENDAMOS ATENTAREM PARA AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

1. Fazer uma rigorosa conferência nos saldos de aulas, antes de encaminhar o edital e constar a legislação atualizada.
2. **Os saldos deverão ser encaminhado em edital em três vias** - com os respectivos horários de aula e ATPC – caso ainda não tenha horário definido, as aulas serão atribuídas e o diretor organiza o horário com o professor que as escolheu. As escolas da região que possuem horários de aulas diferentes (tarde e noite ou manhã e noite) informar no edital – em negrito. Para atender ao Programa São Paulo sem Papel, a DE está em fase de elaboração da forma de receber e encaminhar os editais das aulas, portanto solicitamos que aguardem novo comunicado com esclarecimentos.

3. As aulas do Projeto de Reforço e Recuperação deverão ser ofertadas aos professores Efetivos (carga suplementar) Cat F e Cat O com aulas atribuídas na Unidade Escolar, conforme estabelece a RES SE 37/2019 e RES SE 71/2018, seguindo a classificação dos docentes. Os saldos de aulas/classes remanescentes, deverão ser encaminhados para atribuição na DE. Lembrando que só poderão ser atribuídas as aulas/classes na fase U.E ou DE após validação/homologação do projeto pelo supervisor da escola. De acordo com o documento orientador da COPED, o prazo máximo para atribuição das aulas de reforço será até 16/09/2019.
4. O Diretor **deverá dar ciência por escrito ao Prof. CAT. F** com horas de permanência ou que se encontre cumprindo carga horária inferior à Jornada de opção, para participar das sessões de atribuição que venha ocorrer durante o ano letivo. O mesmo deverá ser feito ao **Cat O, com sede de frequência em sua escola.** (§ 4º artigo 29- RES SE 71/2018).
5. É obrigatório a apresentação de horário do professor que irá participar da atribuição, inclusive com o horário da ATPC. O professor que acumula deverá trazer declaração de acúmulo, bem como horário das aulas.
6. As aulas eventuais deverão ser oferecidas ao Professor Cat F com horas de permanência e ou Categoria “O” com contrato ativo e aos com contrato eventuais.

IV – DAS OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAR DA ATRIBUIÇÃO:

O Professor deverá trazer os documentos necessários e obrigatórios à participação nas sessões de atribuição, sendo:

- 1 – Documento de identidade oficial com foto, original e em bom estado de conservação;
- 2 – Declaração atualizada do Horário de Trabalho Docente emitido pelo Diretor: o docente que já ministra aulas na rede estadual deve apresentar, obrigatoriamente, a Declaração atualizada do Horário de Trabalho Docente, expedida pelo Diretor de todas as Unidades Escolares que possui aula(s) atribuída(s), para que não ocorra atribuição de aulas em horários concomitantes, para que se verifique a distância entre as unidades e para que não ultrapasse o limite de nove aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs;
- 3 - A Declaração atualizada de Horário de Trabalho Docente deve conter a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana e também todos os horários de ATPC da(s) Unidade(s) Escolar(s);

Obs: Sugerimos que este Comunicado seja afixado em local visível, para atendimento as orientações durante todo ano letivo de 2019.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a CRAA (Comissão Regional de Atribuição de Aulas) 2019 – Supervisores de Ensino: Nilce, Márcio, Renata, Olina e Claudete.

Atenciosamente,
Marcos Antonio Pereira do Amaral
Dirigente Regional de Ensino